

**5.5.1.1** - A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, durante o período de inscrição constante no cronograma - Anexo I do edital. Para tal, a pessoa deverá se dirigir à sede da CEPERJ situada na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro.

**5.5.2** - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.5.3** - Aquele que, no requerimento de inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência ou não se declarar negro ou índio, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

**5.6** - Caso pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do dispositivo normativo expresso pelo art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, o candidato deverá protocolizar requerimento no período previsto no Cronograma do Concurso Público, constante do Anexo I, na sede da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo - Botafogo - RJ, ou enviá-lo via Sedex, postado até o **penúltimo dia** previsto no cronograma, para a Coordenadoria de Planejamento da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, sala 203 - Botafogo - RJ - CEP 22.290.090.

**5.6.1** - A Portaria FESP RJ nº 8.291, de 11 de março de 2008, que estabelece os critérios para concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos Processos Seletivos públicos realizados pela CEPERJ, assim como a Ordem de Serviço DRS/FESP RJ nº 001, de 04 de abril de 2008, que define os indicadores para a comprovação da hipossuficiência, estarão disponibilizadas aos interessados no sítio [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

**5.6.2** - O requerimento será dirigido à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos da CEPERJ e incluirá a qualificação completa do requerente, a cópia do Requerimento de Inscrição no Concurso Público devidamente preenchido, os fundamentos do pedido de isenção, cópia do comprovante de residência, cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente, declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso), declaração de renda do núcleo familiar e demais documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos.

**5.6.2.1** - O requerimento de que trata o subitem anterior estará disponível a todos os candidatos interessados no sítio [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

**5.6.2.2** - Para efeito de solicitação de isenção de taxa de inscrição será considerado o prazo previsto no art. 2º, § 2º, da Portaria FESP RJ nº 8.291, de 11 de março de 2008, que estabelece como prazo até 10 (dez) dias úteis antes do término da inscrição, que não será suspenso nem interrompido.

**5.6.3** - O candidato deverá primeiramente efetuar sua inscrição, para posteriormente requerer a isenção pretendida.

**5.6.3.1** - Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não tenham preenchido o requerimento de inscrição no Concurso Público serão liminarmente indeferidos.

**5.6.4** - O candidato que pretender obter a isenção da taxa de inscrição ficará responsável, civil e criminalmente, pelas informações e documentos que apresentar.

**5.6.5** - Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

**5.6.5.1** - Omitir informações ou torná-las inverídicas;

**5.6.5.2** - Fraudar e/ou falsificar qualquer documento exigido;

**5.6.5.3** - Deixar de apresentar os documentos previstos no art. 3º da Ordem de Serviço DRS/FESP RJ nº 001, de 04 de abril de 2008;

**5.6.5.4** - Não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto no cronograma - Anexo I.

**5.6.6** - Não será permitida a entrega de documentos ou a sua complementação em data posterior ao término do prazo previsto para requerer isenção.

**5.6.7** - Após o término do período de pedido de isenção, a CEPERJ providenciará no seu sítio [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação das inscrições deferidas e indeferidas.

**5.6.8** - Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá retirar no período mencionado no cronograma - Anexo I, o cartão de confirmação de inscrição - CCI, do qual constará a data, o horário e o local de realização das provas.

**5.6.9** - Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caso seja do seu interesse, o candidato poderá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição.

**5.7** - O candidato poderá obter informações relativas ao concurso público pelos telefones (21) 2334-7100 / 2334-7132 / 2334-7117 - Serviço de Atendimento ao Candidato ou pelo endereço eletrônico [sac@ceperj.rj.gov.br](mailto:sac@ceperj.rj.gov.br).

## 5.8 - INSCRIÇÃO VIA INTERNET

**5.8.1** - Caso o candidato opte pela inscrição via internet, e não via posto presencial, poderá se inscrever pela internet no sítio [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

**5.8.2** - O processo de inscrição estará disponível a partir das 10 horas do primeiro dia do período de inscrição constante do cronograma do concurso público, Anexo I.

**5.8.3** - Para realizar sua inscrição via internet, o candidato deverá:

**5.8.3.1** - Acessar o sítio [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), selecionando a opção **Concurso Público SEPLAG 2011** e, em seguida, a opção **inscrição**;

**5.8.3.2** - Preencher corretamente todos os dados necessários e solicitar o registro da inscrição;

**5.8.3.3** - Imprimir o boleto bancário disponibilizado ao término do procedimento de inscrição;

**5.8.3.4** - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, dando preferência às agências do Banco ITAU S.A., obrigatoriamente por meio do boleto bancário.

**5.8.4** - Não serão aceitos depósitos, transferências bancárias de computador, DOC ou outros meios de pagamentos diferentes do boleto bancário de que trata o subitem anterior.

**5.8.5** - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data prevista para vencimento no boleto bancário, observado o horário do expediente da agência bancária.

**5.8.6** - A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

**5.8.7** - Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

**5.8.8** - A CEPERJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

**5.8.9** - O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetuada pela Internet depois de 06 (seis) dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso não tenha sido efetivada a inscrição, comparecer à CEPERJ, situada na Av. Carlos Peixoto nº 54, térreo - Bo-

tafogo - Rio de Janeiro RJ, entre 10 e 16 horas, portando o boleto bancário pago e o Requerimento de Inscrição impresso.

**5.8.10** - As informações em relação ao cronograma do concurso público estarão disponíveis no sítio [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), no ato da inscrição, e não eximem o candidato do dever de acompanhar, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

**5.8.11** - O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

**5.8.12** - O candidato deverá identificar claramente, no requerimento de inscrição, o cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

**5.8.13** - A opção pelo cargo deverá ser efetivada no momento da inscrição, sendo **vedada** ao candidato **qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução do valor da taxa anteriormente paga.**

**5.8.14** - Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**5.8.15** - O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da Lei.

## 5.9 - INSCRIÇÃO VIA POSTO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

**5.9.1** - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, que funcionará no período de inscrição constante do cronograma - Anexo I.

**5.9.1.1** - Posto de Inscrição Presencial para todos os candidatos:

**Rio de Janeiro:** Na Sede da CEPERJ, na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo - Botafogo - Rio de Janeiro RJ (de segunda-feira a sexta-feira, de 10 às 16 horas, exceto feriados e/ou pontos facultativos).

**5.9.2** - Para realizar sua inscrição via posto de inscrição presencial, o candidato deverá:

**5.9.2.1** - Dirigir-se ao posto, munido de documento oficial de identidade original;

**5.9.2.2** - Efetivada a inscrição, receber o comprovante e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

**5.9.2.3** - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, dando preferência às agências do Banco ITAU S.A.

**5.9.3** - Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da CEPERJ como forma de pagamento da taxa de inscrição.

**5.9.4** - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário.

**5.9.5** - A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

**5.9.6** - Opcionalmente, o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante de pagamento para obter o manual do candidato.

**5.9.7** - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, através de procurador, mediante entrega da respectiva procuração com firma reconhecida acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

**5.9.8** - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

## 5.10 - Emissão de Segunda Via do Boleto Bancário

Caso o boleto impresso pelo candidato se extravia, é possível emitir uma segunda via. Para tal, o candidato deve seguir os seguintes passos:

**5.10.1** - Acessar o sítio [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), e, a seguir, o **link para - Concurso Público SEPLAG 2011**.

**5.10.2** - Acessar o **link "Segunda Via de Boleto Bancário"**.

**5.10.3** - Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em "Gerar boleto".

**5.10.4** - Imprimir o boleto apresentado.

**5.10.5** - Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária.

**5.10.6** - Os candidatos que fizerem inscrições presenciais poderão obter a 2ª via do boleto bancário no Posto de Inscrição Presencial na Sede da CEPERJ, na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo - Botafogo - Rio de Janeiro, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, de 10 às 16 horas, exceto feriados e/ou pontos facultativos.

## 6 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

### 6.1 - Via Internet

**6.1.1** - No período previsto no cronograma - Anexo I, o candidato deverá acessar o sítio [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) e a seguir o link **"Concurso Público SEPLAG 2011"**.

**6.1.2** - Acessar o link "Confirmação de Inscrição" - CCI.

**6.1.3** - Informar o número do seu CPF e imprimir o cartão de confirmação de inscrição - CCI, que conterá informações quanto à data, horário e local de realização das provas objetiva e discursiva.

**6.1.4** - Conferir os dados constantes do CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexistência nas informações, proceder, de imediato, às retificações necessárias, através do correio eletrônico: [sac@ceperj.rj.gov.br](mailto:sac@ceperj.rj.gov.br).

**6.1.5** - Será de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de seus dados no cartão de confirmação de inscrição, assumindo as consequências advindas de possíveis incorreções.

**6.1.6** - A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da prova no cartão de confirmação de inscrição não exime o candidato do dever de acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao concurso público.

**6.1.7** - O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

Título	Carga Horária	Pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado (concluído)	-	5
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado (concluído)	-	4
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização (concluído)	Mínimo de 360h	3
Experiência Profissional - Após a conclusão de curso superior em nível de graduação, para cada ano de experiência profissional exercendo cargos ou executando atividades profissionais de nível superior nos setores público ou privado, nas seguintes áreas: Economia do Setor Público, Planejamento e Orçamento Público, Finanças Públicas, Administração Pública, Gestão Pública e Políticas Públicas.		1 ponto por cada 12 meses completos de exercício, observado valor máximo de 5 pontos

**8.3** - A documentação referente à comprovação dos títulos deverá ser apresentada no Protocolo da sede da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54 - Térreo, de 10 às 16 horas, no período previsto no cronograma constante do **Anexo I**.

**8.3.1** - Os referidos documentos serão acondicionados em envelope tamanho ofício, identificado por formulário devidamente preenchido e colado em sua parte externa, cujo modelo se encontra no Anexo V e que estará disponível no sítio [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

## 6.2 - Via Posto de Inscrição

**6.2.1** - O candidato deverá retornar ao posto onde realizou a sua inscrição, das 10h às 16h, para retirada do cartão de confirmação de inscrição, no período estabelecido no cronograma do Concurso Público constante do Anexo I.

**6.2.2** - É obrigação do candidato conferir os dados constantes do cartão de confirmação de inscrição verificando se estão corretos. Havendo inexistência nas informações do cartão, solicitar de imediato as retificações necessárias para correções posteriores.

**6.2.3** - Será de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no posto e a verificação de seus dados no cartão de confirmação de inscrição no prazo determinado, assumindo as consequências advindas de possíveis incorreções.

## 7 - DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

**7.1** - A primeira etapa do concurso público, de caráter eliminatório e classificatório, constará de Prova Objetiva, Prova Discursiva e Avaliação de Títulos.

**7.1.1** - As provas que compõem a primeira etapa poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive em feriados.

**7.2** - As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no mesmo dia e local, em 2 (dois) turnos, da seguinte forma:

**MANHÃ - de 9h às 12h**

**Prova Objetiva** - Conhecimentos Gerais - 50 (cinquenta) questões.

**TARDE - de 14h às 18h**

**Prova Objetiva** - Conhecimentos Específicos - 30 (trinta) questões  
**Prova Discursiva** - 2 (duas) questões dissertativas

## 7.3 - DA PROVA OBJETIVA

**7.3.1** - A estrutura das provas objetivas, incluindo as disciplinas e a quantidade de questões, encontra-se no Anexo IV deste edital.

**7.3.2** - A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas de 80 (oitenta) questões.

**7.3.2.1** - As questões serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 1 (um) ponto cada questão, sendo considerado reprovado o candidato que não obtiver **no mínimo 40% de acertos em cada uma das disciplinas e 50% de acertos em toda a prova objetiva**, conforme estabelecido no Anexo IV deste edital.

**7.3.3** - O candidato deverá assinalar, em cada questão das provas objetivas, somente uma das alternativas.

**7.3.4** - Será atribuída NOTA ZERO à questão das provas objetivas que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**7.3.5** - As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático constante do Anexo VII deste edital.

**7.3.6** - O candidato terá acesso à imagem do seu cartão de respostas no sítio eletrônico [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) quando da publicação do resultado preliminar das provas objetivas.

## 7.4 - DA PROVA DISCURSIVA

**7.4.1** - A Prova Discursiva para ambos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 40 (quarenta) pontos e será composta de 02 (duas) questões, valendo 20 (vinte) pontos cada uma. Em cada questão, o candidato deverá elaborar um texto sobre apenas um entre 03 (três) temas propostos, todos relacionados aos conhecimentos elencados no quadro de provas discursivas, constante no Anexo IV deste edital.

**7.4.2** - A resposta a cada uma das questões a que se refere o subitem anterior deverá conter o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas.

**7.4.3** - O candidato com pontuação inferior a 16 (dezesseis) pontos na Prova Discursiva será eliminado do concurso.

**7.4.4** - A Prova Discursiva destina-se a avaliar o conhecimento do candidato, assim como sua capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e correção da linguagem.

**7.4.5** - Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados e classificados nas provas objetivas em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada tipo - de ampla concorrência, reservada a pessoas com deficiência e reservada para negros e índios - estabelecido por este edital para cada cargo, conforme constante no Anexo II, respeitada rigorosamente a ordem de classificação decorrente do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, contida nas listas de classificação geral, de classificação entre pessoas com deficiência e de classificação entre negros e índios.

**7.4.6** - Ao total de provas discursivas para correção estabelecido no subitem anterior, serão acrescidas as provas discursivas dos candidatos cujas notas na prova objetiva empatarem com a nota do último classificado a ter sua prova discursiva corrigida, nos termos do subitem anterior, considerando-se a opção por cargo e tipo de vaga.

**7.4.7** - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer texto inferior ao limite mínimo estabelecido no item 7.4.2 deste edital, assim como qualquer fragmento que ultrapassar o limite máximo estabelecido no mesmo item.

**7.4.8** - Em caso de não tratamento do tema proposto, de não haver texto ou de haver identificação em local indevido, o candidato receberá a nota 0 (zero).

## 8 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**8.1** - A avaliação de títulos será classificatória, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final na primeira etapa.

**8.2** - Os candidatos aprovados nas Provas Objetiva e Discursiva serão convocados para a apresentação de títulos. Relativamente à comprovação de titulação acadêmica, somente será admissível um dos títulos de curso de especialização ou de mestrado ou de doutorado, e para a comprovação da experiência profissional poderá ser apresentado mais de um título, observado o valor máximo para pontuação para ambos os casos, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 8.2.1, valendo apenas os títulos obtidos até a data de convocação para sua apresentação.

**8.2.1** - Critérios para a pontuação de Títulos para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: